



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 14173

Espécie do Expediente: Autoriza a doação de uma porção de terras para o clube de mães Guaíba.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 30 / Abril / 1973

Protocolado sob N.º 541/Fls.36

ANDAMENTO

Entregue à Comissão de Justiça e Redação
3-4-73

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Recebeu parecer favorável em 14/5/73

[Handwritten signature]

PLE 014/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022201 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C2DA3C9DEB493E840BBD50FBAD5EAB04





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 183 / 73-GAB

EM, 27 / 04 / 1973

Senhor Presidente

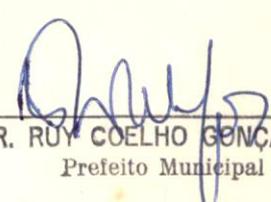
Com o presente estamos encaminhando a essa colenda Câmara, o projeto-de-lei nº 14/73, versando sobre a doação de um terreno ao Clube de Mães Guaíba, com personalidade jurídica.

Pretende a Diretoria do citado Clube, construir dentro do mais breve espaço de tempo, a sua sede social, já tendo para isso, regular armazenamento de material.

As finalidades da sociedade como a própria denominação está a indicar, são os mais nobres que se possa imaginar, motivo porque parece-nos desnecessário maiores considerações.

Na expectativa de uma rápida apreciação por parte dos nobres componentes dessa egrégia Câmara, firmamo-nos

atenciosamente.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PLE 014/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022201 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C2DA3C9DEB493E840BBD50FBAD5EAB04





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 14/73

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE
TERRAS PARA O CLUBE DE MÃES GUAÍBA.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao Clube de Mães Guaíba, para a construção de sua sede social, de um terreno com 222,50 m², dentro de um todo maior de propriedade do município, na zona urbana do distrito da sede, no lugar denominado Logradouro, com as seguintes medidas e confrontações: a Leste, com uma projetada rua, medindo 10:00 metros; a Oeste, entestando com terrenos do domínio privado do município, medindo 10:00 metros; e, ao Norte, e ao Sul, medindo respectivamente, 21:00 e 23:00 metros, também com terrenos do domínio privado do município.

Art. 2º - O imóvel a ser doado deverá ser utilizado para o fim previsto no artigo anterior, não podendo ter outro destino que o referido e será gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo reverter ao domínio e posse do município, sem direito a qualquer indenização, caso não sejam observadas as condições expressas nesta Lei.

Art. 3º - O Clube de Mães Guaíba deverá iniciar a construção das obras da sede, no prazo máximo de um (1) ano e a concluí-la no ano subsequente, contado da data desta Lei, considerando-se como tendo renunciado a esta doação, no caso de não cumprir estas disposições, cabendo então ao município o direito de reaver o imóvel, livre de qualquer ônus ou indenização.

PLE 014/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022201 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C2DA3C9DEB493E840BBD50FBAD5EAB04



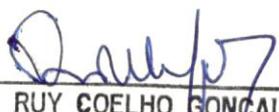
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

.....
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal



ILMO. SR.

DR. RUY COELHO GONÇALVES

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

GUAÍBA

O CLUBE DE MÃES GUAÍBA, por sua Presidente abaixo assinado, vem expor e solicitar a Vossa Senhoria o que se segue:

1) Que o Clube de Mães Guaíba foi fundado em 17 de novembro de 1970 e tem sua personalidade jurídica registrada no Cartório do Registro Especial deste município, no Livro A-1, a fls. 57, sob o nº 112;

2) Que o Clube de Mães Guaíba tem por finalidade a promoção da mulher como esposa, mãe, dona-de-casa e cidadã e que para melhor cumprir a sua missão, necessita de uma sede social, que para isso vem a diretoria deste Clube, envidando todos os esforços para consegui-la, já tendo grande parte do material de construção em depósito;

3) Que para a realização desse intento necessita de um terreno, e, como as reservas financeiras não lhe permite adquirir por compra, vem a presença de Vossa Senhoria apelar no sentido de que seja doado ao Clube que dirige, um terreno nas proximidades da Vila Popular N. S^a de Fátima, onde reside a maioria das associadas do clube em apreço.

N. Termos.

P. Deferimento.

Guaíba, 1^o de abril de 1973.

Angelina Mielczarski
Angelina Mielczarski
Presidente

PLE 014/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022201 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C2DA3C9DEB493E840BBD50FBAD5EAB04





Estado do Rio Grande do Sul
Poder Judiciário
GUAÍBA

Déa Fornazari Berbigier

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro Especial da Comarca de Guaíba.

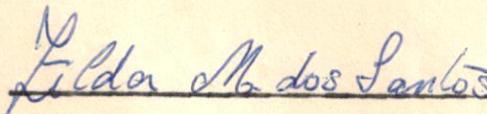
CERTIFICO usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido pela parte, que em data de 14 de setembro de 1972, a fls. 57 e v. sob nº de ordem 112 no livro A-1 de "Registro de Pessoas Jurídicas" em cumprimento ao despacho do Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito, foi inscrita a sociedade denominada "Clube de Mães Guaíba", com sede nesta cidade, de conformidade com seus estatutos neste cartório arquivados e publicados em extrato no Diário Oficial do Estado de 21 de agosto de 1972. O referido é verdade e dou fé. Guaíba, 15 de setembro de 1972. -

Oficial *Déa Fornazari Berbigier*



EXTRATO DE ESTATUTOS

1. Denominação: Clube de Mães Guaíba. 2. Fundo Social: Será constituído do excesso entre receita das mensalidades e as despesas realizadas; de auxílios; de promoções sociais; doações e quaisquer outras contribuições eventualmente conferidas ao clube. 3. Os Fins: O Clube de Mães Guaíba tem por finalidade a promoção da mulher como esposa, mãe, dona de casa e cidadã. 4. A Sede: A cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul. 5. Tempo de duração: Indeterminado. 6. Modo ^{por}que se administra: a) Assembléia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Fiscal. 7. Os estatutos só poderão ser modificados ou emendados em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, proposta pela diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal ou por requerimento de, no mínimo, 50% das associadas. 8. As ^{sócias} ~~sócias~~ não respondem nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube. 9. O Clube de Mães Guaíba só poderá ser dissolvido por resolução da Assembléia Geral convocada extraordinariamente ~~para~~ para tal fim, e com a presença da metade mais um dos elementos do seu quadro social, em primeira convocação, em segunda convocação com 2/3 da metade. 10. Em caso de dissolução do Clube, pagas todas as dívidas sociais, o seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade do município de Guaíba.



Presidente

